ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2189 , DE 21 DE setembro DE 1988.

Considera Histórico o PARQUE CENTENÁRIO.

Art. 1º - Fica considerado como histórico, para efeito de PATRIMÔNIO MUNICIPAL, o PARQUE CENTENÁRIO, " JARDIM DA PREGUIÇA".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de setembro de 1988.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito